



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho  
PL 166/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, que “*Cria o Maio Laranja como mês de conscientização do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes acrescentando os §1º, §2º e alíneas "a", "b" e "c" ao Art. 11 da Lei Municipal nº12.371, de 17 de setembro de 2021*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que visa instituir data comemorativa no calendário oficial, por meio de alteração da Lei Municipal nº 12.371/2021, a qual “*Dispõe sobre políticas públicas de combate ao abuso sexual (pedofilia) e à violência contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências*”.

Neste sentido, a proposta está de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre a possibilidade de iniciativa parlamentar para tal matéria (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2180713-67.2022.8.26.0000; j. 15/02/2023).

Além disso, no aspecto material, o Projeto de Lei está fundamentado no princípio da dignidade da pessoa humana e no dever do Estado de proteger a criança, adolescente e jovem com absoluta prioridade de toda forma de violência, conforme a Constituição Federal em seu arts. 1º, inciso III, e 227.

Por fim, o Estatuto da Criança e Adolescente determina que nenhuma criança ou adolescente serão sofrer qualquer forma de exploração, violência, crueldade ou opressão, nos termos de seu art. 5º.

Face o exposto, **nada a opor** sob o aspecto jurídico da proposição e a sua aprovação depende do voto favorável por parte da **maioria simples** dos Senhores Vereadores conforme o Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 17 de junho de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350038003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003500330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 17/06/2024 11:57

Checksum: **33178A483EF7A29B1288F3DBF30D6002984FE500E9F29A5073869D8B01843243**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 17/06/2024 12:10

Checksum: **2537C6585DD386360917313E1E4755053EA1FC185739FC6F563C30DE097BD7F7**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/06/2024 16:30

Checksum: **A816A1934A476032C299CBCE7511C7E93859A1E5620188F323397689DFC18CD8**

